RESOLUÇÃO Nº : 13414/2001
PROTOCOLO Nº : 98418/99
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
INTERESSADO : O MESMO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
RELATOR : Conselheiro NESTOR BAPTISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,

R E S O L V E :

I - **Aprovar** o Parecer Prévio nº 398/01, de fls. 3358 a 3361, elaborado pelo Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, cuja conclusão recomenda a **aprovação** das contas do Poder Executivo Municipal de GUARATUBA, referentes ao exercício financeiro de 1998;

II - Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais;

III - Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.

Participaram do julgamento os Conselheiros NESTOR BAPTISTA (Relator), ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN, HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA